



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Rescisão Unilateral do Termo de Autorização de uso nº001/2004, cujo objeto é o uso gratuito pelo Sindicato dos Trabalhadores Portuários empregados e avulsos nos Serviços de Capatazia, conexos e administrativos nos Portos Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIPORTO, de 332,66m<sup>2</sup> de área construída do Armazém B-3, situado na área do Porto de Porto Alegre, na Avenida Mauá 1050, no município de Porto Alegre.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG, Unidade Porto Alegre**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Mauá, 1050, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.039.203/0002-35, sucessora da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, por meio da Lei Estadual 14.983/2017, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Janir [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED] doravante denominada SUPRG-POA, resolve rescindir unilateralmente Termo de Autorização de uso nº001/2004 de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 18/0443-0001412-0, nos termos da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo rescindir unilateralmente, o Termo de Autorização de uso nº001/2004, firmado entre a Superintendência de Portos Hidrovias-SPH(sucessão), e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários empregados e avulsos nos Serviços de Capatazia, conexos e administrativos nos Portos Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIPORTO, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 27 de agosto de 2004.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente rescisão se dá por ato Unilateral da Superintendência do Porto de Rio Grande – SUPRG-POA (sucessora da SPH) , nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista, além da necessidade de liberação da área à empresa Cais Mauá do Brasil S.A., por integrar o Contrato de Arrendamento nº001/2010; também, por imperativo legal decorrente da Portaria SEP nº 409/2014 c/c Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e c/c o Decreto Presidencial nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que não permitem a cessão de



uso de áreas do Porto na forma gratuita a entidades que não componham a Administração Pública; e, quando onerosa, somente mediante prévio procedimento licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DA ÁREA**

O SINPORTO deverá proceder a entrega das instalações do Porto de Porto Alegre em até 30 dias, a contar da publicação deste instrumento em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este instrumento somente terá eficácia após a publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2018.

Janir [REDACTED]  
Diretor Superintendente

**Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Transportes  
SUPRG**

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL S/Nº – SUPRG/POA**

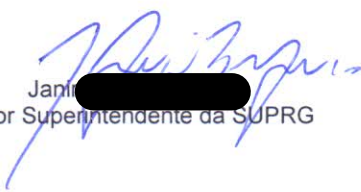
**PARTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, e SINDPORTO.

**DO OBJETO:** O presente tem por objeto rescindir unilateralmente o Termo de Autorização de Uso nº 001/2004, firmado entre a SPH (sucessão) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários empregados e avulsos nos serviços de capatazia, conexos e administrativos nos Portos Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIPORTO, publicado no DOE em 27/ago/2004.

**DO PRAZO:** O SINDIPORTO deverá proceder a entrega das instalações do Porto de Porto Alegre em até 30 dias, a contar da publicação deste instrumento no DOE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo Nº 18/0443-0001412-0, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 30 de agosto de 2018.

  
Janir [REDACTED]  
Diretor Superintendente da SUPRG

RUDIMAR CAZAUBON DE MATTOS  
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas  
Rio Grande / RS / 96201-020

**Contratos**

Protocolo: 2018000149597

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Transportes  
SUPRG

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL S/Nº – SUPRG/POA**

**PARTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, e SINDPORTO.

**DO OBJETO:** O presente tem por objeto rescindir unilateralmente o Termo de Autorização de Uso nº 001/2004, firmado entre a SPH (sucessão) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários empregados e avulsos nos serviços de capatazia, conexos e administrativos nos Portos Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIPORTO, publicado no DOE em 27/ago/2004.

**DO PRAZO:** O SINDIPORTO deverá proceder a entrega das instalações do Porto de Porto Alegre em até 30 dias, a contar da publicação deste instrumento no DOE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo Nº 18/0443-0001412-0, à disposição na SUPRG.

Rio Grande, 30 de agosto de 2018.

Janir Souza Branco  
Diretor Superintendente da SUPRG